



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Ofício nº 003/2025

Cruzeta/RN, 03 de janeiro de 2025.

|       |                         |
|-------|-------------------------|
| DO:   | Setor Administrativo    |
| PARA: | Gabinete da Presidente. |

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESA PÚBLICA.**

**Senhora Presidente,**

Através do presente, venho solicitar a Vossa Excelência, a autorização para **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA**, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Cruzeta – RN, conforme especificações relacionadas na solicitação de despesa anexada anteriormente. Os serviços serão prestados para suprir as necessidades dos setores administrativos no exercício de 2025 com a estimativa global de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) junto a empresa **COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE** com inscrição no CNPJ sob nº 08.324.196/0001-81 sede na Rua Mermoz, nº 150, Baldo, Natal/RN, CEP: 59.025-250.

A referida contratação se apresenta indispensável por ser necessidade primordial para a execução de todas as atividades do serviço público bem como ao funcionamento básico de todo e qualquer setor da Administração Pública.

A utilização da nova sede da Câmara Municipal, recentemente inaugurada, resultou em um aumento expressivo no consumo de energia elétrica. Essa elevação se deve ao fato de que, além das despesas usuais com o prédio antigo, agora há também os custos operacionais do novo imóvel, que conta com instalações mais amplas e modernas. Esse cenário, ainda em fase de adaptação, exige atenção especial no planejamento orçamentário para assegurar a continuidade das atividades administrativas e legislativas sem interrupções.

Os valores estimados para o consumo anual foram levantados com base nos dados do último mês de consumo efetivamente registrado, refletindo a média projetada do uso combinado dos dois prédios. Essa análise considerou tanto o funcionamento diário dos setores administrativos quanto a realização de eventos e atividades institucionais na antiga e nova sede. A projeção serve para alinhar as necessidades orçamentárias à realidade operacional, buscando garantir a eficiência energética e o equilíbrio financeiro da Câmara Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 – WhatsApp (84) 99148.4454**

**CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)**

**Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>**

Em respeito ao teor do art. 72, da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021, seguem em anexo os seguintes documentos: documento de formalização de demanda (DFD); estimativa de despesa tendo como parâmetro o art. 23 de mesma Lei Federal 14.133/2021; demonstração de compatibilidade de recursos orçamentário fornecida pelo setor de finanças; comprovação de que a pessoa jurídica a ser contratada dispõe de requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; razão da escolha da pessoa jurídica; justificativa de preços e autorização da autoridade competente.

*Mauricéa*

**Mauricéa Monteiro de Medeiros Almeida**

**Secretária Administrativa**